



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Competência: Junho de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 01/2020
Centro Integrado de Estudos e Programas de
Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
Instituto Municipal Juliano Moreira

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	8
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	9
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	9
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	9
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	9
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	10
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	10
7.	RECOMENDAÇÕES	10

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JUNHO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 001, 22 de Março de 2023**, que divulga as datas limites do 2º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normalizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria FISUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório fp FOLHAS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosa nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 2º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Abril	13/04/2023
Maior	15/05/2023
Junho	14/06/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Junho/2023

OSC CIEDS

OBJETO 43 INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3000	SALARIO	01/05/2023	1	-R\$ 1.452,14
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3000	SALARIO	01/06/2023	96	R\$ 255.903,89
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/05/2023	1	R\$ 1.692,50
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/06/2023	1	R\$ 1.294,27
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/05/2023	1	R\$ 564,17
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/06/2023	1	R\$ 431,42
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/05/2023	1	-R\$ 140,80
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/06/2023	93	R\$ 24.437,60
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/06/2023	50	-R\$ 5.667,11
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3510	IRRF	01/06/2023	42	-R\$ 12.286,59
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/05/2023	1	-R\$ 312,95
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2023	96	R\$ 55.075,92
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/05/2023	1	R\$ 59,74
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	96	R\$ 25.385,83
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4120	INSS	01/05/2023	1	-R\$ 79,65
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2023	96	-R\$ 26.258,46

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 277.063,80

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões R\$ 53.767,38

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 25.445,57

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 20.090,39
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 33.369,20
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 53.459,59
---	----------------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ 322,47
---------------------------------	-------------------

TOTAL GERAL A REPASSAR INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX	R\$ 410.058,81
--	-----------------------

Repasso por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2023	R\$	-
	01/02/2023	R\$	-
	01/03/2023	R\$	-
	01/04/2023	R\$	-
	01/05/2023	R\$	410,52
	01/06/2023	R\$	409.648,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	3.160.045,06	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,12%	3.829,83
SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX	81,20%	3.109,82
REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX	10,38%	397,54
INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX	8,42%	322,47
TOTAL	100,00%*	3.829,83

* - Não foram informados percentuais de rateio pela Organização da Sociedade Civil. Rateio calculado tomando por base a proporção dos funcionários.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/06/2023 às 10:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

IM JULIANO MOREIRA	96	255.903,89
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	11	29.950,47 2.722,77
ENFERMEIRO I (CIEDS)	12	38.453,64 3.204,47
ENFERMEIRO (CIEDS)	2	6.408,94 3.204,47
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	8	56.840,32 7.105,04
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	4	9.682,08 2.722,77
MEDICO (CIEDS)	1	8.935,94 8.935,94
ENFERMEIRO II (CIEDS)	4	17.090,48 4.272,62
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	38	64.217,34 1.689,93
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	5	6.409,92 1.301,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CIEDS)	9	11.185,84 1.301,80
MUSEOLOGO (CIEDS)	1	5.489,92 5.489,92
OFICINEIRO (CIEDS)	1	1.239,00 1.239,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

IM JULIANO MOREIRA	238.439,10	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	28.982,30	
01/06/2023	28.982,30	47
SALARIO	29.950,47	11
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.904,00	11
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-490,11	3
IRRF	-506,00	11
INSS	-2.876,06	11
ENFERMEIRO I (CIEDS)	35.797,56	
01/06/2023	35.797,56	52
SALARIO	38.453,64	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.168,00	12
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-769,08	4
IRRF	-1.223,76	12
INSS	-3.831,24	12
ENFERMEIRO (CIEDS)	6.094,44	
01/06/2023	6.094,44	8
SALARIO	6.408,94	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
IRRF	-203,96	2
INSS	-638,54	2
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	44.846,24	
01/06/2023	44.846,24	32
SALARIO	56.840,32	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.112,00	8
INSS	-6.860,56	8
IRRF	-7.245,52	8
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	11.325,01	
01/06/2023	10.740,93	17
SALARIO	9.682,08	4
FERIAS SALARIO	1.294,27	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	677,60	3
ADICIONAL 1/3 FERIAS	431,42	1
IRRF	-118,65	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-163,35	1
INSS	-1.062,44	4
01/05/2023	584,08	5
FERIAS SALARIO	1.692,50	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	564,17	1
INSS	-79,65	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-140,80	1
SALARIO	-1.452,14	1
MEDICO (CIEDS)	6.919,13	
01/06/2023	6.919,13	4
SALARIO	8.935,94	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1

INSS	-876,95	1
IRRF	-1.403,86	1
ENFERMEIRO II (CIEDS)	15.241,24	
01/06/2023	15.241,24	16
SALARIO	17.090,48	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
IRRF	-1.061,12	4
INSS	-1.844,12	4
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	64.834,40	
01/06/2023	64.834,40	145
SALARIO	64.217,34	38
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	9.768,00	37
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-3.244,80	32
INSS	-5.906,14	38
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	7.133,24	
01/06/2023	7.133,24	15
SALARIO	6.409,92	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.320,00	5
INSS	-596,68	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CIEDS)	11.682,99	
01/06/2023	11.682,99	34
SALARIO	11.185,84	9
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.112,00	8
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-596,03	8
INSS	-1.018,82	9
MUSEOLOGO (CIEDS)	4.269,35	
01/06/2023	4.269,35	5
SALARIO	5.489,92	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-329,40	1
IRRF	-523,72	1
INSS	-631,45	1
OFICINEIRO (CIEDS)	1.313,20	
01/06/2023	1.313,20	4
SALARIO	1.239,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-74,34	1
INSS	-115,46	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

IM JULIANO MOREIRA

9.199,94
7.369,04
7.369,04
7.369,04
7.369,04
7.369,04

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108	109	108	100
CLT	-	-	-	-	119	119	117	116	108	109	108	100

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	104	106	105	102	99	99						
CLT	104	106	105	102	99	99						

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108	109	108	100
FEMININO	-	-	-	-	81	80	79	79	72	73	73	70
MASCULINO	-	-	-	-	38	39	38	37	36	36	35	30

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	104	106	105	102	99	99						
FEMININO	71	72	72	67	65	65						
MASCULINO	33	34	33	35	34	34						

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108	109	108	100
21 – 30	-	-	-	-	22	22	21	20	17	18	18	18
31 – 40	-	-	-	-	33	32	33	33	33	33	33	29
41 – 50	-	-	-	-	33	35	33	33	32	31	31	31
51 – 60	-	-	-	-	21	21	21	21	18	19	19	15
61 – 70	-	-	-	-	10	03	9	9	8	8	6	5
71 – 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	104	106	105	102	99	99						
21 – 30	17	18	17	18	17	17						
31 – 40	32	33	32	29	29	29						
41 – 50	31	30	31	28	27	26						
51 – 60	17	18	18	20	19	20						
61 – 70	5	5	5	6	6	6						
71 – 80	2	2	2	1	1	1						

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria
IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108	109	108	100
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	31	32	32	32	32	32	32	32
SAÚDE	-	-	-	-	88	87	85	84	76	77	76	68

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	104	106	105	102	99	99						
ADMINISTRATIVA	33	33	33	34	34	34						
SAÚDE	71	73	72	68	65	65						

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 11
7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação no **IM JULIANO MOREIRA** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

DELMA DA SILVA MACHADO - 9.705.906-1
 JOSEMIR MOURA DOS SANTOS - 9.705.920-6
 MARIA CELIA DOS SANTOS MATOS - 9.705.930-9

3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados no IM JULIANO MOREIRA, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídas tendo como referência a competência de junho/2023 em 22/06/2023, às 10hmin.

NOME

MARLI MONTEIRO DA SILVA

CPF

XXX.130.227.XX

NOME	CPF
SERGIO NILSON AZEVEDO SILVA	XXX.764.367.XX
LEANDRO CANDIDO AZEVEDO	XXX.610.997.XX
ROSANGELA DE OLIVEIRA BESSA	XXX.892.987.XX
CLAUDOMIRA MADALENA DOS SANTOS	XXX.969.817.XX
ANGELA SIMONE SCHENAIDER DE OLIVEIRA E S	XXX.075.677.XX
EUCIANE DA GRACA NASCIMENTO	XXX.821.387.XX
LUCILAIR MARTINS ALVES	XXX.666.287.XX
VANDERLEIA VIDAL CORREA DE ALBUQUERQUE	XXX.240.637.XX
SANDRA MARIA SANTOS PASSOS	XXX.326.347.XX
VALDINEI QUEIROZ DE SOUZA	XXX.681.125.XX
ANA DE FREITAS SANTIAGO	XXX.325.587.XX
CLOVIS JOSE GONCALVES	XXX.625.057.XX
CARLA LUZIA ALVES DA COSTA	XXX.407.327.XX
SOLANGE ASSIS DE OLIVEIRA DE MACEDO	XXX.438.377.XX
RENATA SALLES DE SOUZA	XXX.827.837.XX
FERNANDA DA CONCEICAO SANTOS	XXX.663.397.XX
MARIA CICERA DOS SANTOS	XXX.982.717.XX
MARCIA NERIA DOS SANTOS DA COSTA FERREIR	XXX.102.407.XX
MALCOLM DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.855.007.XX
BRUNO FREITAS ALVES	XXX.820.007.XX
BRUNA MACEDO VON SOHSTEN	XXX.059.767.XX
JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	XXX.350.567.XX
CATHARINE LOURENCO MARINHO	XXX.933.997.XX
JAQUELINE LINHARES CONCEICAO QUINTAL	XXX.797.947.XX
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA	XXX.153.977.XX
PAULA AMANDA SA DA CUNHA	XXX.569.086.XX
ROBERTA NASCIMENTO VILARES SOARES	XXX.591.407.XX
BRUNO DE MELO CARNEIRO	XXX.397.647.XX
BRUNA FERNANDA MONTEIRO DE BARROS	XXX.785.827.XX
ANDRESSA MONIQUE PAIM DOS SANTOS	XXX.685.527.XX
LEILA RAMOS BARBOSA	XXX.432.837.XX
MARLON ALVES DE OLIVEIRA	XXX.257.377.XX
LIDIANE ROCHA XAVIER RODRIGUES	XXX.022.517.XX
VERONICA JULIA DE SALES	XXX.056.577.XX
HALYNNE ALEXANDRA DE SOUZA DA SILVA	XXX.446.477.XX
IN COELLI TAVARES GAVIAO	XXX.611.947.XX
CLAUDIANE DA COSTA BARCELLOS	XXX.238.857.XX
RAPHAELA FREITAS CARVALHO	XXX.071.797.XX
BARBARA LIMA DOS SANTOS	XXX.447.257.XX
AMANDA GLORIA CASTRO DA COSTA	XXX.512.587.XX
JORDANIA CAREN DE SOUSA	XXX.399.597.XX
PAMELA SUELEN FERREIRA BELO CASTELO BRANCO	XXX.802.147.XX
DOUGLAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	XXX.208.697.XX
RAPHAELA RODRIGUES	XXX.229.757.XX
LINDA PAULA DA SILVA BARBOZA	XXX.287.357.XX
EDUARDO LUCIO CORDEIRO	XXX.424.227.XX
CYNTIA DE OLIVEIRA CONRADO	XXX.110.557.XX
THAYNNA FERNANDES DA SILVA	XXX.285.797.XX

NOME	CPF
NATALIA SALES DA COSTA	XXX.319.268.XX
MARCIA APARECIDA BERNARDINO CORDEIRO	XXX.307.707.XX
JOAO ROMAO DA SILVA	XXX.575.197.XX
CRISTIANE BARRETO DOS SANTOS	XXX.707.827.XX
CINTIA GOMES LUCIO	XXX.619.037.XX
ISRAEL BONFIM DE SOUZA	XXX.775.317.XX
ROBERTO VITOR DO NASCIMENTO	XXX.145.484.XX
JOSELINA DA CONCEICAO VICENTE PIRES	XXX.925.667.XX
LUCI DA SILVA VICENTE	XXX.112.257.XX
SELMA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	XXX.335.947.XX
SANDRA REGINA TEIXEIRA FELIPE	XXX.079.507.XX